



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, 1555, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.caern.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - CAERN - MATERIAL

Processo nº 03210327.000633/2024-70

REVISÃO: 08	DATA: 11/02/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza Via Sistema Registro de Preço	

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir critérios, condições contratuais, principais características e qualidade exigida para a aquisição de *material de limpeza*, conforme especificações, condições e quantitativo constantes neste Termo de Referência, que deverão ser rigorosamente atendidos.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade do material presente na *Solicitação de Compra/Serviço - CAERN SC 026892 (31134369)* ao desenvolvimento/auxílio nas atividades da CAERN, considerando também que o quantitativo referente ao presente pedido foi **estimado** com base no consumo das regionais, as quais estão expostos na *Planilha Indicadores de Compra (29418800)* e por ser uma estimativa, acrescentamos até 6 meses de consumo sobre o quantitativo para atendimento de eventuais urgências, ajuste no consumo e/ou ampliações dos serviços da companhia.

Faz-se necessário aquisição por meio de Sistema de Registro de Preço do material exposto, flanela, papel toalha, saco plástico para lixo, saco de rafia e pano de chão.

Vale salientar que a entrega do material deverá ser de forma *única*.

A CAERN compreende que o Processo Licitatório dar-se-á por meio de Sistema de Registro de Preço, SRP, que de acordo com o Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAERN – RILCC, Artigo 126, Incisos I e III, parágrafo primeiro, orientam:

Art. 126. O SRP poderá ser adotado quando (Redação alterada Revisão 1):
I - Pelas características do bem, obra ou serviço e da demanda da CAERN houver necessidade de contratações frequentes;
III - Pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela CAERN.
§ 1º A adoção do Sistema de Registro de Preços prescinde de justificativa motivada, na qual deve haver indicação de qual dos incisos supracitados fundamentou a sua utilização, bem como deve constar nos autos estudo ou análise para definição dos quantitativos, baseado na média de aquisições ou contratações, no mínimo, dos últimos 12 meses, de acordo com o objeto contratado (Inserido Revisão 1)

Logo, os itens, ora solicitados, possuem **características de uso habitual**, ou seja, trata-se de materiais de uso corriqueiros no desenvolvimento das atividades fins da Companhia, os quais necessitam de contratações frequentes. Quanto ao **estudo ou análise dos quantitativos**, essa estimativa encontra-se presente na *Planilha Indicadores de Compra (29418800)*, o qual **reflete lapso temporal dos últimos 2 (dois) anos**, que por situações alheias podem sofrerem alterações.

Ademais, **o SRP proporciona uma melhor administração no tempo das entregas e seus intervalos**, o espaço disponível para armazenagem no almoxarifado central, disponibilidade de pessoal para recebimento e distribuição de materiais de forma segura e eficiente às Unidades operacionais, que de acordo com o surgimento de suas variáveis necessidades manifestam interesse, indicando quantidades para atendimento dessas. Por isso, em especial pela necessidade de material de uso corriqueiro dentre nossas Unidades a depender do cenário naquele momento, **o SRP mostra-se mais vantajoso e adequado para tais atendimentos, uma vez que em processo de licitação com característica diferente, teríamos prazos de entregas poucos flexíveis que tornaria bastante desafiador nossa rápida reposição de estoque, bem como, não lograríamos êxito em sanar as solicitações advindas das Unidades operacionais em curto espaço de tempo**. Outrossim, é notória a redução do número de licitações, uma vez se tratar de produtos cujo as contratações são frequentes.

A CAERN compreende também que ao estabelecer e apresentar os quantitativos mínimos para cada vez que houver necessidade, pedir no mínimo aquele quantitativo, **tabela constando os quantitativos mínimos por pedido**, permite aos potenciais interessados formulação de propostas mais vantajosas, caso contrário (deixar de estipular quantitativos mínimos), refletir-se-ia no afastamento de possíveis interessados e na elevação dos preços ofertados. Ademais, essas informações são indispensáveis para uma disputa atrativa e competitiva, onde quanto maior o quantitativo a ser pedido, mais barato o valor unitário, quanto menor for este quantitativo, mais caro será esse valor.

Código Protheus	Descrição	Un.	Quantidade Mínima por Pedido (por item)	Total
10487	FLANELA MEDINDO 40X60CM.	UN	500	4000
37201	PANO DE CHAO TIPO SACO DUPLO COSTURADO, 100% ALGODAO, COR BRANCA. DIMENSOES APROXIMADAS: (40 ATE 50CM X 60 ATE 80CM).	UN	500	4000
32800	PAPEL TOALHA , PACOTE COM 2000 FOLHAS.	CX	625	3750
32800	PAPEL TOALHA , PACOTE COM 2000 FOLHAS.	CX	625	1250
30802	SACO DE RAFIA 30KG	UN	250	2000
30007	SACO DE RAFIA 60KG	UN	250	2000
37222	SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LITROS	UN	15000	120000

Observação: quantitativos foram baseados na demanda constante na *Solicitação de Compra/Serviço - CAERN SC 026892 (31134369)*.

3. GENERALIDADES

- Para cumprimento do disposto no artigo 42 e 44 da Lei Complementar Nº 675/2020, este Processo Licitatório segue as seguintes diretrizes:
 - Caso o valor dos itens de contratação seja de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);
 - Para itens de contratação com valores acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será estabelecida, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, Cota Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI, ME e EPP. O restante formará a Cota Principal.
 - Caso haja divisão em Cotas Reservada e Principal, a planilha de divisão se encontrará no ADENDO PLANILHA DE COTAS, **que será usada como planilha oficial da Licitação**.
- A aquisição se dará por Sistema de Registro de Preços, que é um conjunto de procedimentos para seleção da proposta mais vantajosa, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de bens, produtos e serviços. Não vislumbramos a possibilidade de outras estatais aderirem à pretendida Ata de Registro de Preços que será gerada a partir do resultado da licitação ora em curso.
- Critério de Julgamento: Menor preço por item.
- Modo de disputa: Aberto.
- Orçamento: Sigiloso.
- Modo de Fornecimento: *INTEGRAL*.
- O licitante/fornecedor vencedor tem por obrigação cotar/fornecer os produtos exatamente conforme especificado neste termo.
- Não são admissíveis quaisquer alegações por parte do licitante/fornecedor vencedor o desconhecimento da existência deste termo de referência e de suas respectivas informações.
- É também obrigação do fornecedor vencedor entregar toda a documentação técnica exigida no ato do fornecimento final. A falta de algum documento poderá incorrer na recusa do material.
- Deverá constar obrigatoriamente na proposta a marca, modelo e especificações do produto ofertado (Ver seção ANÁLISE DE PROPOSTA).**
- O fabricante é o único responsável pelo fornecimento dos dados técnicos ao proponente e das diretrizes do certificado de garantia.**
- No caso de ser impossível ao licitante atender algum detalhe exigido nesta especificação, deverá o mesmo descrever completamente os aspectos que estão em desacordo e apresentar argumentos técnicos que possibilitem a alternativa, para aprovação da CAERN.
- É vedado à CONTRATADA transferir, total ou parcialmente, a terceiros, os direitos deste Contrato, permitindo-se apenas a subcontratação parcial, desde que previamente justificada e aprovada pela CAERN, por meio de ato formal, ficando sempre e em qualquer hipótese, a CONTRATADA obrigada perante CAERN pelo exato cumprimento integral das obrigações contratuais.

4. TRANSPORTE E ESTOCAGEM

O fornecedor ficará obrigado a adotar todas as medidas de segurança necessárias para entrega, no que for aplicável, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos, devendo fazer parte do fornecimento o transporte e a descarga do material no local constante na seção 7 do presente documento, incluindo os seus respectivos seguros. A estocagem dos produtos fornecidos deve seguir as orientações da Unidade de Logística, inclusive nos aspectos relacionados a segurança conforme abaixo:

- É obrigatório uso de calçado fechado, calça e capacete para acessar o Almoxarifado Central;

São de inteira responsabilidade da contratada e do fabricante todos os procedimentos relativos às dimensões adequadas das embalagens com as devidas proteções contra deterioração e impacto, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento do mesmo desde a fábrica até a entrega final no Almoxarifado Central.

Após a entrega e abertura das embalagens, será verificado se ocorreu algum dano no produto motivado pela carga/descarga e/ou transporte inadequado. Caso haja alguma irregularidade o produto deverá ser imediatamente substituído.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL

É obrigação do fornecedor vencedor entregar os produtos, objetos deste termo, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aquele considerado inadequado ou imperfeito, ou que estiver em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CAERN aprovar ou rejeitar o produto.

A Comissão de Recebimento de Materiais realizará todas e quaisquer verificações para o recebimento dos bens, obrigando-se o fornecedor vencedor a disponibilizar todos os detalhes e informações que julgar necessárias. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características divergentes das constantes na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto em questão.

A análise quanto a alteração da marca/fabricante só será realizada quando se tratar de justificativas relacionadas a situações excepcionais tais como caso fortuito ou força maior, previamente comprovadas pelo fornecedor, através do envio da justificativa e suas evidências.

Os materiais deste termo deverão ser recebidos quantitativamente pela ULOG (Unidade de Logística) e, qualitativamente pela CROM (Comissão de recebimento dos Materiais), conforme abaixo:

- **Provisoriamente:** O recebimento provisório se dá no ato da entrega do material, nas dependências da Companhia, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- **Definitivamente:** O recebimento definitivo se dá, quando após a inspeção quantitativa e qualitativa, o material estiver de acordo com todas as exigências contidas neste termo, mediante aprovação da Comissão. O prazo para inspeção definitiva será de até 10 dias úteis, sendo 02 dias para a ULOG e 08 dias para a CROM.

NOTA: O recebimento provisório ou definitivo do material não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por irregularidades ocultas de qualquer natureza, e na ocorrência destas não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, estando de conformidade com o **Art. 194, do RILCC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAERN)**.

- **Recusa:** A recusa se dará caso alguma peça, material ou equipamento deste termo esteja em desacordo com as especificações do contrato, termo de Referência, ordem de compra, nota fiscal, propostas do vencedor ou quaisquer outros documentos que especifiquem o objeto e façam parte do processo ou, que apresente algum dano ou avaria decorrente do processo de fabricação e/ou transporte do material, mediante Termo de Não Conformidade (TNC), que será enviado via e-mail para ciência do fornecedor.
 - O e-mail contendo o TNC deverá ser respondido em até 02 (dois) dias úteis com as soluções e previsão de prazos para sanar os problemas relatados.
 - Os materiais recusados definitivamente deverão ser coletados às expensas do fornecedor, contados da data da ciência do TNC mediante agendamento à ULOG através do e-mail agendamento@caern.com.br ou o número [3114-0568](tel:3114-0568) / [0571](tel:3114-0571).
 - O agendamento da coleta não deve ultrapassar 10 dias úteis da data da ciência do TNC.
 - Para os materiais recusados por qualquer motivo, que não sejam coletados dentro do prazo total de 30 dias corridos contados da ciência do TNC, a CAERN reservará o direito de realizar a destinação que julgar necessário.
 - Em caso de não conformidade que resulte em substituição do material, tanto a ULOG, quanto a CROM terão prazo igual ao do primeiro recebimento para inspeção e emissão de parecer.
 - No caso de correção que envolva o envio de complemento de materiais ou necessária a realização de pequenos ajustes de qualquer natureza, a CROM terá até 02 dias úteis contados da correção da não conformidade, para realizar nova inspeção e emissão de parecer.
 - Fica por conta da Contratada todos os ônus relativos à recusa.

6. PRAZO

O fornecimento será efetuado de uma única vez, por cada fornecedor, se houver a divisão em cotas, com prazo total não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem Inicial de Fornecimento anexa ao Contrato ou Ordem de Compra.

A cada pedido da Companhia, o fornecimento será efetuado de uma única vez, por cada fornecedor, se houver a divisão em planilha de cotas, com prazo total não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem Inicial de Fornecimento anexa ao Contrato ou Ordem de Compra.

O contrato ou Ordem de Compra decorrente do presente processo terá validade a partir de sua assinatura, ficando a sua eficácia condicionada à publicidade do ato e o período da vigência será de 120 (cento e vinte) dias após o término do prazo de execução

7. HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

O material solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado Central da CAERN, localizado na Av. Capitão Mor Gouveia, 584 - Bom Pastor, Natal - RN, 59072-100 (CAERN - Parque dos Materiais), no horário agendado pelo fornecedor no site da CAERN e serão livres de qualquer despesa. Não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e locais de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

O agendamento será feito através do link disponível no site da Companhia (www.caern.com.br), na Aba Transparência->Portal do Fornecedor. No primeiro acesso, o fornecedor informará o CNPJ e, deverá entrar em contato com a Contabilidade - [\(84\) 3114-0414](tel:3114-0414) - para receber a senha de acesso.

Caso o fornecedor necessite de tratar assuntos relacionados à entrega, deverá enviar e-mail para agendamento@caern.com.br. Só serão aceitos agendamentos programados com antecedência de 48 horas.

São rejeitadas todas as entregas, independentemente do tipo de material, sem o devido agendamento prévio no Portal do Fornecedor e sem o envio da documentação, quando solicitado.

8. GESTOR DO CONTRATO

Faz-se gestor do contrato a Gerência de Suprimentos e Logística – GSL.

9. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	10487 Exclusivo (MEI, ME e EPP)	FLANELA MEDINDO 40X60CM, COR LARANJA OU AMARELA, CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER, PRODUTO COM ETIQUETA DO FABRICANTE, VALIDADE INDETERMINADA.	UN	4.000
2	37201 Exclusivo (MEI, ME e EPP)	PANO DE CHÃO TIPO SACO DUPLO COSTURADO, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (40 ATÉ 50CM X 60 ATÉ 80CM).	UN	4.000
3	32800 Aberta	PAPEL TOALHA, MEDINDO 22 X 21CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTER FOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, 100% CELULOSE VIRGEM, CAIXA COM 2000 FOLHAS.	CX	3.750
4	32800 Reservado (MEI, ME e EPP)	PAPEL TOALHA, MEDINDO 22 X 21CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTER FOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, 100% CELULOSE VIRGEM, CAIXA COM 2000 FOLHAS.	CX	1.250
5	30802 Exclusivo (MEI, ME e EPP)	SACO DE RAFIA, CAPACIDADE DE 30KG, FEITA EM POLIPROPILENO, FABRICADA EM TECIDO TUBULAR CONVENCIONAL COM GRAMATURA ENTRE 55 E 67 G/M², MATERIAL NOVO, COM COSTURA NO FUNDO, MEDINDO ENTRE 30 E 40 CM DE LARGURA POR 45 E 50 CM DE ALTURA, COR BRANCA, SEM IMPRESSAO.	UN	2.000
6	30007 Exclusivo (MEI, ME e EPP)	SACO DE RAFIA, CAPACIDADE DE 60KG, FEITA EM POLIPROPILENO, FABRICADA EM TECIDO TUBULAR CONVENCIONAL COM GRAMATURA ENTRE 55 E 67 G/M², MATERIAL NOVO, COM COSTURA NO FUNDO, MEDINDO ENTRE 60 E 70 CM DE LARGURA POR 90 E 100 CM DE ALTURA, COR BRANCA, SEM IMPRESSAO.	UN	2.000
7	37222 Exclusivo (MEI, ME e EPP)	SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, MEDIDA MINIMA 90CM X 90CM (LxA), ESPESSURA 08 MICRAS, EM POLIETILENO REFORCADO, COM COSTURA NO FUNDO	UN	120.000

As informações complementares do (s) produto (s), informações de garantia e assistência técnica constam no ANEXO A - DETALHAMENTO DO MATERIAL.

ANEXO A-DETALHAMENTO DO MATERIAL

A.1 COMPLEMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A.1.1 - CÓDIGO 10487 - FLANELA MEDINDO 40X60CM

- Flanela para limpeza, algodão puro, felpudo, macio, com acabamento em overloque nas bordas,
- Com etiqueta indicando a sua composição, data de fabricação, informações do fabricante, CNPJ e indicações de uso;

A.1.2 - CÓDIGO 37201 - PANO DE CHÃO

- Com acabamento felpudo e padronagem lisa. Alto poder de Absorção;
- Cor branca, sem estampa;
- Com etiqueta indicando a sua composição, data de fabricação, informações do fabricante, CNPJ e indicações de uso.

A.1.3 - CÓDIGO 32800 - PAPEL TOALHA, PACOTE 2000 FOLHAS

- Na cor branca, neutro (sem perfume);

- O Papel toalha deverá ser classe 2, de acordo com a classificação da ABNT NBR 15464-7;
- Produto deve conter selo FSC (proveniente de fontes renováveis);
- Com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade;
- Medindo 220 mm x 210 mm, podendo essas medidas variar em até 20 mm para mais ou para menos;
- Com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem;
- Isento de impurezas e furos;
- Ensaio comprobatório durante a fase de análise de proposta:
 - Quantidade de furos menor que 10 mm²/m² (ABNT NBR 8259);
 - Alvura ISO igual ou maior que 80% (ABNT NBR NM ISO 2470);
 - Índice de maciez igual ou menor que 8,0nmg;
 - Quantidade de pintas menor que 10mm²/m² (ABNT NBR 8259);
 - Tempo de absorção de água igual ou menor que 6 s (ABNT 15134 E ABNT NBR ISO 12625-8);
 - Capacidade de absorção de água maior 5,5 g/g (ABNT 15134 E ABNT NBR ISO 12625-8);
 - Resistência a tração a úmido igual ou maior que 70 n/m (ABNT NBR 15134);
 - Deverá atender a NBR 15464-7 E 15134.
- Sugestão de marca: Nobre, Reserva Nature ou similar.

A.1.4 - CÓDIGO 30802 - SACO DE RÁFIA 30KG

- Saco virgem na cor branca;
- Dimensões aproximadas 60 cm x 100cm.

A.1.5 - CÓDIGO 30007 - SACO DE RÁFIA 60KG

- Saco virgem na cor branca;
- Dimensões aproximadas 65 cm x 45cm.

A.1.6 - CÓDIGO 37222 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200L

- Saco de alta resistência para lixo pesado;
- Medindo no mínimo 90 cm x 90 cm com espessura de no mínimo 8 micras por parede;
- Composição, data de fabricação e informações do fabricante estampados na embalagem;
- Deverá estar estampado na embalagem pelo fabricante a quantidade de MICRAS na espessura individual do saco;
- A embalagem contendo 100 unidades deverá pesar no mínimo 3,6kg e a embalagem contendo 50 unidades 1,8kg.
- Sugestão de marca: Ta limpo ou similares.

OBS:Todas as normas citadas no tópico A.1 devem ser atendidas na sua versão mais atual.

A.3 ANÁLISE VISUAL

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso.

Devem se apresentar em bom estado de conservação, isentas de defeitos tais como porosidades, cavidades produzidas por gases, bolhas, depressões, rebarbas, inclusões de areia, impurezas, avarias.

A.4 EMBALAGEM

Cada item deve ser entregue em embalagem original, resistente e individual devidamente lacrada com identificação visível e legível acerca do material de modo que permita visualizar o produto sem precisar retirar da embalagem.

O produto com as embalagens plásticas transparentes devem estar, organizadas em pallets e envoltas de papel filme conforme sugestão abaixo:

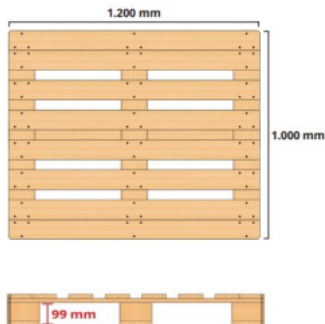


Os materiais devem estar identificados com etiqueta composta no mínimo da descrição e identificação da empresa de forma visível e legível. Deverão conter itens idênticos organizados.

Caso o quantitativo de itens a ser entregue ocupe meio pallet ou menos, não será necessário a entrega em pallets. Porém, os itens deverão vir em caixas envoltas de papel filme.

São de inteira responsabilidade do fornecedor e do fabricante todos os procedimentos relativos às dimensões adequadas das embalagens com as devidas proteções contra deterioração e impacto, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento do mesmo desde a fábrica até a entrega final no Almoxarifado Central.

O pallet deve seguir o **padrão PBR** conforme imagem e medidas abaixo:



A altura máxima de empilhamento dos materiais, sem contar com a altura do pallet, não pode ultrapassar o valor de 1,10m.

A.5 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS:

No intuito de verificar a sua conformidade com este detalhamento do material, após a fase de lances do certame, o licitante que apresentou a melhor proposta, conforme o critério de julgamento adotado, se confirmada a efetividade de sua proposta, deverá enviar uma amostra dos materiais representados com os seguintes códigos: **10487, 37201, 32800 e 37222**, no prazo de até 5 dias úteis após a convocação. A avaliação da(s) amostra(s) será realizada pela Unidade de Qualidade e Conformidade Técnica (UNQC) que emitirá um parecer técnico, no prazo de até 48 horas úteis contadas a partir do recebimento da(s) amostra(s). No caso de reprovação da amostra, o licitante poderá enviar uma nova amostra, uma única vez, no prazo de até 5 dias úteis após a ciência do parecer técnico. Um parecer técnico final será emitido pela UNQC, no prazo de até 48 horas úteis contadas do recebimento da(s) nova(s) amostra(s). No caso de nova reprovação, o licitante será desclassificado, podendo ser realizado o mesmo procedimento em relação ao próximo licitante na ordem de classificação do certame. As amostras devem ser encaminhadas para a UNQC, localizada no mesmo endereço de entrega descrito no item 8 do Termo de Referência. A(s) embalagem(s) devem vir lacradas contendo etiqueta de identificação com o nome do fornecedor, número do item e número da licitação. O não envio das amostras implicará na desclassificação do licitante.

Fica facultado à Caern a exigência das amostras para os itens dos códigos **32800** e **37222**, caso o licitante ofereça alguma das marcas dispostas nos tópicos A1.3 e A.1.6, respectivamente, ou ofereça até mesmo outras que a empresa venha a conhecer.

Para as amostras reprovadas não coletadas em até 10 dias corridos, sem justificativa, a Caern se reserva ao direito de dar a destinação que julgar necessário.

As amostras aprovadas ficam sob o domínio da Companhia até a entrega do material e, estas podem ser abatidas do quantitativo total da entrega. Para as amostras aprovadas não coletadas ou não abonadas no ato do recebimento, a Caern se reserva ao direito de dar a destinação que julgar necessário.

A aprovação da amostra não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor por irregularidades e vícios aparentes e/ou ocultos de qualquer natureza, bem como não isenta do cumprimento das demais determinações impostas pelo Termo de Referência no ato do recebimento do objeto.

A.6 ANÁLISE DE PROPOSTA

As propostas comerciais das empresas vencedoras serão submetidas a análise técnica após a fase de lances do pregão para averiguar se os produtos ofertados atendem plenamente às especificações deste Detalhamento Técnico bem como do Termo de Referência, por meio de parecer técnico elaborado pela Unidade de Qualidade e Conformidade Técnica (UNQC).

As propostas deverão contemplar ,OBRIGATORIAMENTE, as informações abaixo, além de acompanhar o catálogo, folheto (datasheet), manual ou documento similar proveniente do fabricante:

- Número do item cotado;
- Especificação,
- Marca;
- Modelo/referência.

As informações deverão ser enviadas de uma maneira ordenada que facilite a análise. Propostas fora do padrão e documentos desnecessários serão recusados.

No recebimento final, os produtos serão inspecionados para garantir a conformidade do fornecimento, de acordo com a seção 6 do Termo de Referência.

A aprovação de algum item da proposta ou da proposta como um todo, não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor por irregularidades e vícios aparentes e/ou ocultos de qualquer natureza, bem como não isenta do cumprimento das demais determinações impostas pelo Termo de Referência no ato do recebimento.

A.7 HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL/TÉCNICO PROFISSIONAL

Não se faz necessária a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional para o objeto em questão.

A.8 DA GARANTIA TÉCNICA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O período de garantia técnica dos produtos na eventual ocorrência de defeitos de projeto, material, fabricação ou desempenho deverá ser de, no mínimo, 90 dias a partir da data de emissão da nota fiscal. Porém, se a data de entrega do produto no Almoxarifado Central for superior a 15 dias em relação à data de emissão da nota fiscal, a garantia irá valer a partir da data de chegada.

Aplicam-se no que couberem, os termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

A.9 ELABORAÇÃO E REVISÃO

REV.	HISTÓRICO DE REVISÕES	RESP. ALTERAÇÃO	MAT.	ÁREA
00	Emissão Inicial	Lara Araújo	500946	UNSP/GSL
01	Inclusão do Anexo A - Detalhamento do material	Matheus Soares	5094	UNQC/GSL
02	Alteração do código do item 6	Matheus Soares	5094	UNQC/GSL
03	Ajuste na tabela (porte da empresa)	Lara Araújo	500946	UNSP/GSL
04	Ajuste na tabela de pedido mínimo (item de código 37222).	Francielio Araujo	5223	UNSP/GSL
05	Ajuste de quantitativo do item 37222 (devido sair de PT para UN)	Francielio Araujo	5223	UNSP/GSL
06	Ajuste nos Itens A.1.6 , A.5 conforme e-mail enviado pela ALI(Vide despacho 31087589). Inserção de observação no item A.1 sobre versão da norma.	Matheus Soares	5094	UNQC/GSL
07	Ajuste da tabela de pedido mínimo, produto 32800.	Francielio Araujo	5223	UNSP/GSL
08	Ajuste na tabela de pedido mínimo, conforme orientação Despacho 31804020, bem como, Parecer Jurídico 41 (31732049).	Francielio Araujo	5223	UNSP/GSL



Documento assinado eletronicamente por **Francielio Araujo da Silva, Coordenador da Unidade de Suprimentos**, em 11/02/2025, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31901200** e o código CRC **8B297B05**.